



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a atuação do governo brasileiro quanto à não classificação de facções criminosas como organizações terroristas, no âmbito das políticas de segurança pública e das diretrizes da política externa nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado destinada a debater a atuação do governo brasileiro quanto à não classificação de facções criminosas como organizações terroristas, no âmbito das políticas de segurança pública e das diretrizes da política externa nacional.

Os convidados serão indicados oportunamente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

JUSTIFICATIVA

A presente audiência pública tem como foco dois aspectos centrais de relevante interesse público: **(i)** a resistência do governo brasileiro em classificar facções criminosas como organizações terroristas, mesmo diante de propostas legislativas e pressões internacionais crescentes; e **(ii)** a atuação do Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) para suprimir, no acordo trilateral firmado com Argentina e Paraguai no âmbito do Comando Tripartite da Tríplice Fronteira, referências que estabeleçam vínculo entre facções criminosas e o terrorismo transnacional. Ambos os pontos suscitam questionamentos jurídicos, políticos e estratégicos, especialmente no que tange à coerência entre a política interna de segurança pública e as diretrizes da política externa brasileira.

Conforme matéria publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo* em 5 de junho de 2025¹, o Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) teria atuado para excluir, do acordo firmado entre Brasil, Argentina e Paraguai na área de segurança pública na Tríplice Fronteira², referências à convergência entre o crime organizado transnacional e o terrorismo — especificamente no que se refere a facções criminosas brasileiras como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV).

Segundo a reportagem, documentos oficiais apontam que o Itamaraty expressou oposição à inclusão de trechos que mencionavam a convergência entre facções criminosas e o terrorismo. Um dos trechos suprimidos indicava que a atualização do acordo se justificava “em razão do crescimento constante do crime organizado transnacional e da convergência entre organizações criminosas e facilitadores de atividades terroristas”.

Embora essa proposta tenha sido apoiada pela Divisão de Enfrentamento ao Terrorismo da Polícia Federal, foi **removida** do texto final a pedido do Itamaraty, sob o

¹https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/06/itamaraty-atuou-para-nao-enquadrar-faccoes-como-terroristas-em-acordo-internacional-de-seguranca.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=twfolha

²<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/05/acordo-de-cooperacao-policial-entre-brasil-argentina-e-paraguai-visa-reforcar-seguranca-na-triplice-fronteira>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

argumento de que a legislação brasileira não admite o enquadramento de facções criminosas como terroristas.

Salienta-se que diversos relatórios e investigações apontam indícios consistentes de conexões operacionais, logísticas e financeiras entre facções criminosas brasileiras e organizações terroristas internacionais. Estudos e reportagens indicam que o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) mantêm vínculos indiretos com grupos como Hezbollah e FARC³, especialmente por meio de redes de tráfico de drogas, armas e lavagem de dinheiro.

Em particular, autoridades argentinas relataram que agentes ligados ao Hezbollah teriam realizado atividades de recrutamento na região da Tríplice Fronteira⁴, o que reforça a preocupação com a presença de estruturas transnacionais em território brasileiro. Essas articulações contribuem para consolidar um eixo ilícito de dimensão continental, com impacto direto sobre a segurança pública regional. A atuação das facções em áreas estratégicas, como a Amazônia e as zonas de fronteira, amplia sua capacidade de cooperação com atores estrangeiros de perfil terrorista, exigindo uma resposta estatal coordenada, juridicamente robusta e alinhada aos compromissos internacionais do Brasil.

Nesse contexto, as recentes condutas por parte do governo brasileiro gera inquietações sob diversas perspectivas:

1. **Jurídico-normativa:** A Lei nº 13.260/2016, que define o crime de terrorismo no Brasil, exige como elemento subjetivo o dolo com finalidade ideológica, política ou religiosa. No entanto, a discussão sobre eventual reforma legislativa — como o projeto em tramitação que propõe enquadrar facções como grupos terroristas — está em curso e não pode ser preterida por diretrizes administrativas do Poder

³<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2025/05/13/rio-quer-acordo-com-agencia-da-onu-para-combater-trafico-de-armas.htm>

⁴<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/chefe-do-hezbollah-para-a-america-latina-recrutou-no-brasil-diz-ministra-argentina/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Executivo.

2. **Segurança pública e inteligência:** A região da tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina é reconhecida como um dos polos mais sensíveis de criminalidade organizada transnacional na América do Sul, com atuação ostensiva de facções brasileiras e forte presença de redes de contrabando, tráfico de drogas e armas, bem como de canais informais de financiamento. A recusa em reconhecer ou sequer debater a possibilidade de convergência entre o crime organizado e redes terroristas pode prejudicar a atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança.
3. **Cooperação internacional e soberania:** O episódio revela tensões entre a diplomacia brasileira e exigências externas, como a pressão dos EUA para que o Brasil classifique o PCC e o Comando Vermelho como grupos terroristas⁵. Apesar de essa decisão depender da legislação nacional, é fundamental garantir controle democrático e transparência junto ao Congresso Nacional em temas que envolvem segurança e acordos multilaterais.
4. **Política criminal e política externa:** A cisão entre a abordagem da política criminal interna — que reconhece a complexidade estrutural das facções — e a política externa — que nega qualquer possibilidade de aproximação com o conceito de terrorismo — deve ser objeto de escrutínio legislativo. A decisão unilateral do Itamaraty, sem debate parlamentar ou interministerial transparente, pode sinalizar inconsistência estratégica do Estado brasileiro no combate ao crime organizado de alta complexidade.

A audiência pública visa promover um debate técnico e institucional sobre os limites e possibilidades do enquadramento de facções criminosas como organizações terroristas, bem como sobre os impactos da atuação diplomática brasileira na cooperação internacional em segurança. É essencial que esta Comissão conduza a

⁵<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/05/07/questionado-pelos-eua-governo-brasileiro-diz-nao-classifica-faccoes-criminosas-como-terroristas.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

discussão de forma qualificada, a fim de garantir que as políticas públicas sejam aprimoradas com base na realidade do crime organizado, respeitando as necessidades locais e fortalecendo, de modo prático e integrado, a atuação das forças de segurança pública.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2025.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
(PL-SP)

